



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 24/66

Data:- 13 de maio de 1966.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Abre crédito especial.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no exercício vigente o crédito especial no valor de Cr\$.73.352.000- (Setenta e tres milhões trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a aquisição à Paraná Equipamentos S/A, Curitiba, de uma Motoniveladora nova, marca Caterpillar, nº 12.

Artigo 2º - Para a aquisição a que se dispõe o artigo anterior, conta o Chefe do Executivo com o produto de operações de crédito autorizadas, parte das cótas do Imposto de Renda e de Consumo relativo ao exercício de 1.965 e o superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 13 de maio de 1966.

LUIZ BOSSO  
Prefeito Municipal

ANIBAL DE SOUZA AMARAL  
Secretário

*L: 2 = fls. - 85 v.*